

Documentos		IRC	IRS
1	Relatório de gestão , parecer do conselho fiscal e documento de certificação legal de contas quando legalmente exigidos	X	-
2	Documentos, certificados e comunicações relativos a créditos cujo imposto foi deduzido (artigo 78.º do CIVA)	X	X
3	Mapa, de modelo oficial, de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários	X	X
4	Mapa, de modelo oficial, das mais -valias e menos-valias	X	X
5	Mapa, de modelo oficial, das depreciações e amortizações	X	X
6	Mapas, de modelo oficial, das depreciações de bens reavaliados ao abrigo de diploma legal	X	X
7	Mapas, de modelo oficial, da reavaliação efetuada nos termos do Decreto -Lei n.º 66/2016, de 3 de Novembro	X	X
8	Mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação	X	X
9	Mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (artigo 71.º do CIRC)	X	-
10	Mapa de controlo da dedução de prejuízos fiscais (artigo 52.º do CIRC)	X	X
11	Mapa de reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (artigos 67.º e 75.º -A do CIRC)	X	X
12	<i>Outros documentos mencionados nos códigos, legislação complementar e instruções administrativas que devam integrar o processo de documentação fiscal, nomeadamente, nos termos:</i>		
	<p>Dos artigos do CIRC:</p> <p>31.º -B (Perdas por imparidade em activos não correntes),</p> <p>49.º (rendimentos ou gastos resultantes da aplicação do justo valor a instrumentos financeiros derivados, ou a qualquer outro activo ou passivo financeiro utilizado como instrumento de cobertura restrito à cobertura do risco cambial),</p> <p>51.º -B (Prova dos requisitos de aplicação do regime de eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos), 63.º (Preços de transferência),</p> <p>a) 63.º (Preços de transferência),</p> <p>64.º (Correcções ao valor de transmissão de direitos reais sobre bens imóveis),</p> <p>66.º (Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado)</p> <p>78.º (obrigações acessórias relativas ao Regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de activos e permutas de partes sociais), e</p> <p>91.º -A (Crédito de imposto por dupla tributação económica internacional) do Código do IRC.</p>		
	b) Do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, alterado pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 82 -D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril (para efeitos das depreciações, separação do valor do terreno do valor dos imóveis).	X	X
	<p>Portaria n.º 208/2014, de 10 de outubro, (contribuição extraordinária sobre Sector Energético),</p> <p>Portaria n.º 275/2014, de 26 de dezembro (benefícios fiscais relacionados com o investimento em activos - benefícios fiscais relacionados com a criação de emprego ou relacionados com a actividade ou de gastos de financiamento líquidos que ainda não tenham sido totalmente utilizados pela sociedade cindida ou contribuidora transmitidos para a sociedade beneficiária),</p> <p>c) Portaria n.º 77 -A/2015 , de 16 de março (Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica),</p> <p>Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro (regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós -emprego ou a longo prazo de empregados (REAIID)).</p>		
	d) De legislação respeitante à atribuição de benefícios fiscais.		